

X **LEI Nº. 80/90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990.**

Ementa: Denomina ruas e dá outras providências. (33)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominam-se ruas existentes, a saber:

- a) **Rua Antônio Procópio do Nascimento**, com início na BR-222 e término em frente à Capela de Santo Antônio, no sentido nascente - poente.
- b) **Rua Francisco Dourado Nunes**, com início na Rua acima denominada, até a Rua Messias Aguiar, no sentido sul - norte.
- c) **Rua Joaquim Nunes de Almeida**, com início ao sul, cortando a Rua Antônio Procópio do Nascimento, com parte paralela à Rua Francisco Dourado Nunes, até a Rua Messias Aguiar, no sentido sul - norte.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 08 de fevereiro de 1990.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 81/90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

Ementa: Modifica o anexo I da Lei nº. 74/89, de 14.09.89, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº. 74/89, de 14.09.89, passa a ter a seguinte redação, com a criação dos seqüentes cargos: Secretário da Junta Militar – cc-3 e Auxiliar de Administração – cc-4.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 1990 em seus efeitos financeiros.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de fevereiro de 1990.

Gilberto Moita

Prefeito Municipal

Anexo II

Lei nº. 81/90, de 22 de fevereiro de 1990

Cargos comissionados e respectivos valores

Especificação/Denominação	Quantidade	Referência
Chefe de gabinete	01	cc-1
Secretário municipal	04	cc-1
Assessor especial	01	cc-1
Tesoureiro	01	cc-1
Assessor técnico	03	cc-2
Diretor de Departamento	09	cc-2
Secretário da junta militar	01	cc-3
Auxiliar de administração	10	cc-4

Valor (NCz\$)

Vencimento	Representação	Total
300,00	4.700,00	5.000,00

300,00	4.700,00	5.000,00
300,00	4.700,00	5.000,00
300,00	4.700,00	5.000,00
150,00	2.850,00	3.000,00
150,00	2.850,00	3.000,00
120,00	2.380,00	2.500,00
100,00	2.100,00	2.200,00

Anexo II

Funções gratificadas e respectivos valores

Especificação e Denominação	Quantidade	Referência	Valor(NCz\$)
Chefe de unidade	22	FG-1	1.200,00
Administração de unidades operacionais de serviços A.	05	FG-1	1.200,00
Administração de unidades operacionais de serviços B.	01	FG-2	720,00
Secretário do prefeito	01	FG-2	720,00
Administração de unidades operacionais de serviços C.	05	FG-3	420,00
Administração de unidades operacionais de serviços D.	58	FG-4	223,00

LEI Nº. 82/90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

Ementa: Concede reajuste de salários aos servidores municipais na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: